

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 64, DE 25 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 48 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 E A LEI 653 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1. O Anexo I da Lei Municipal n.º 653/1999, alterado pelas Leis Complementares n.º 27/2015 e 48/2019, no que se refere ao cargo efetivo de Técnico de Enfermagem de Pronto Atendimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I
CARGOS EFETIVOS**

Denominação do cargo	Nº cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Promoção	Vencimento
Técnico de Enfermagem de Pronto Atendimento	08 (NR)	40 horas semanais	Inicial de carreira	R\$ 2.459,80

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapeva/MG, 25 de abril de 2022


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

